

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 GUIMARÃES



**DIÁRIO
 OFICIAL**



PODER EXECUTIVO

ANO II - Nº 054 GUIMARÃES, QUARTA – FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
 DECISÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PAD.....1

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2021 acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão a servidora Rosimaire Soares Pereira, Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 065-1 e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
 Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2021 acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão a servidora Adenilde Silva Ribeiro, Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 150-1e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
 Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2021,

acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão à servidora Clarice Moreira Maciel, Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 162-1 e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2021, acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão a servidora Francisca de Paula da Silva, Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 187-1e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo

Administrativo Disciplinar n.º 012/2021 acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão ao servidor Laudelino Macedo, Função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 037-1 e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2021 acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão a servidora Maria Santana Fonseca Santos, Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 186-1e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2021 acolhendo o Relatório

Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão à servidora Maria da Assunção Cunha Louzeiro, Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 168-2 e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2021 acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão à servidora Maria de Jesus Pereira, Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 058-1e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2021.

acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão ao servidor Paulo Sérgio Santos Ramos, Função de Chefe de Identificação lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional n.º 337-1 e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2021 acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão ao servidor Terezinha de Jesus Melo, Função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 444-1e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo

Administrativo Disciplinar n.º 018/2021 acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão à servidora Terezinha de Maria Silva Piedade, Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 161-1 e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 019/2021, acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão a servidora Vânia Maria Anchieta, Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 770-1 e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2021, acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante,

considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para ciência desta decisão à servidora Maria do Carmo Pontes Dias, Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n.º 174-1 e demais providências.

Guimarães, 23 de junho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051